



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Terça-feira • 8 de Março de 2022 • Ano • Nº 3317

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portaria nº 610/2022** - Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.
- **Portaria nº 611/2022** - Concede Licença Prêmio ao (a) servidor (a), e dá outras providências.
- **Portaria nº 612/2022** - Concede Licença Sem Remuneração ao (a) servidor (a), e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 610/2022

Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados ao (a) servidor (a) **PATRÍCIA DANTAS MARTINS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de março de 2022 e finalizarão em 20 de março de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 08 de março de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 611/2022

**Concede Licença Prêmio
ao (a) servidor (a), e dá
outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 111).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) Meses, ao (a) servidor (a) **NIZIANE SOUZA DOS REIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, iniciou-se em **01 de fevereiro de 2022 e finalizará em 30 de abril de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 08 de março de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 612/2022

Concede Licença Sem Remuneração ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 109)

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Licença sem Remuneração**, por um período de 02 (DOIS) anos, ao (a) servidor (a) **CLARICE CAMPOS DA PAIXÃO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, **iniciou-se em 03 de março de 2022 e finalizará em 03 de março de 2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença, revogando as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Guaratinga/BA, em 08 de março de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000